

ATA DA 38ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 14/08/2025

Hora: 15:30h

Local: Auditório da ACFor

Pauta:

Informes ao Conselho Administrativo: 2

- * Consórcio (Encerramento dos Lixões)
- * Reunião com Ministério Público e TCE

Deliberação do Conselho Diretor:

- * Resolução das PPPs (Matéria da Agenda Regulatória) - Autorizar o início do processo.
- * Aprovação do Relatório de Regulação dos Espigões (2025.1)

Aos (14) quatorze dias do mês de Agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15:30h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Diretor Executivo - **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretora de Resíduos Sólidos (em responsabilidade) – **Olívia Teles Linhares Araújo**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro: **Sérgio de Andrade Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional - **Olívia Teles Linhares Araújo**; Analista - **Raquel Rodrigues da Silva** e Secretária – **Simone Alves de Lima**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

1. Inicialmente, o Conselheiro Presidente Paulo Henrique Lustosa, abriu a reunião, dando ciência dos informes: 1 – Consórcios (Encerramento dos Lixões) e o 2º - Reunião com Tribunal de Contas (TCE), cientificando a todos os presentes que, houve uma reunião com membros do TCE na ACFOR e, que estava em discussão a proposta de a ACFOR participar de um grupo de trabalho composto por Órgãos de Controle (TCE, TJ, MPCE e as Agências) com o objetivo de acompanhar a questão do encerramento dos lixões no Estado. Foi tratado também no encontro a questão dos Consórcios, destacando que o Consórcio é uma mudança significativa, em relação a Gestão de Resíduos no Estado do Ceará.

2. Dando sequência, o Conselheiro Presidente registrou que a Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional, Olívia Teles, apresentou item constante da Agenda Regulatória referente à Resolução das PPPs. Acrescentou que, na 34ª Reunião do Conselho, foi realizado um balanço da Agenda Regulatória, ocasião em que se identificou o cumprimento pendente de alguns pontos, dentre eles: a Tarifa de Contingência (já objeto de ofício encaminhado à ARCE) e a questão das PPPs, agora trazida pela Diretora para deliberação do Conselho.

Informou adicionalmente que constam como metas da Agenda Regulatória duas resoluções, sendo uma de interesse da Diretoria de Saneamento (efluentes e drenagem) e a outra inerente à Diretoria de Resíduos Sólidos (reciclagem), sendo que esta última ainda encontra-se em discussão com a Câmara de Economia Circular. Adiantou que a resolução que trata das diretrizes de drenagem já tinha sido publicada pela ANA acrescentando que irá encaminhá-la à Diretoria de Saneamento a fim de que seja iniciado o exercício de elaboração da Resolução da ACFOR sobre o assunto, devendo a mesma passar pelos processos de Tomada de Subsídio e Consulta Pública, quando se espera que aconteça sua publicação até o final do ano de 2025.

3. Continuando, informou da necessidade de se promover o início do processo de discussão da Agenda Regulatória para o biênio 2026/2027, quando as Diretorias da ACFOR deverão indicar suas sugestões, observando-se as Resoluções/Diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA. Sugeriu ainda que fosse realizado um estudo apurado das citadas Resoluções/Diretrizes, a fim de se perceber se seus conteúdos podem afetar as atribuições devidas à ACFOR e, caso positivo, tal evento poderá ser ponto de pauta para o próximo ano.

4. De outra forma, o Conselheiro Presidente se manifestou acerca do Contrato celebrado com a CAGECE de onde consta a previsão de ressarcimento aos cofres públicos, quando despesas de obrigação daquela Concessionária forem pagas através do tesouro municipal. Assim, sugeriu que, em consonância com a PROJUR, fosse elaborada uma resolução ou outro documento legal, no sentido de regular os procedimentos a serem seguidos para a prática do processo de ressarcimento. Ressaltou ainda a necessidade de fazer constar da Agenda Regulatória, a realização das vistorias técnicas nos equipamentos de esgotamento sanitário levadas a efeito pela Diretoria de Saneamento, primordialmente como forma de dar conhecimento à sociedade. Sugerir ademais, que a Revisão dos Indicadores do Contrato de Avaliação devam constar como pauta da Agenda Regulatória para o biênio 2026/2027.

5. Na sequência, a Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional, Olívia Teles, deu início à apreciação de dois itens de pauta para deliberação do Conselho Diretor:
 - 1º – Aprovação do Relatório de Acompanhamento do Contrato dos Espigões (2025.1), já concluso.
 - 2º – Início do processo de elaboração de novo ato normativo (resolução), destinado a disciplinar os procedimentos de regulação e fiscalização das Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito desta Agência, em conformidade com a Agenda

Regulatória da ACFOR para o biênio 2024/2025. O processo encontra-se concluso, com minuta enviada à PROJUR para análise.

O Conselheiro Presidente ressaltou que a nova norma não afetará nem modificará o contrato atualmente regulado pela Agência (PPP dos Espigões), mas terá como finalidade disciplinar os procedimentos administrativos relacionados aos futuros contratos de PPPs.

Concluiu que a moção proposta consistiu na aprovação do início do processo, considerando a manifestação favorável quanto à Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Resultado: Autorizada a abertura do processo aprovada por unanimidade.

6. Quanto ao 2º item da pauta, referente a obrigação contratual, foi submetido à apreciação do Conselho o Relatório de Regulação, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato N° 043/2023 – 2025.1, ao período de janeiro a junho de 2025.

Resultado: Relatório aprovado por unanimidade, autorizando os devidos encaminhamentos.

Após a aprovação, ficou definido que o documento deverá ser encaminhado à Concessionária, SDE, ADEMFOR, SEUMA, SEGOR e Regional 2.

Por fim, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscreta por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretora de Resíduos Sólidos (em responsabilidade) – **Olívia Teles Linhares Araújo**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**

Ouvidor - **Antônio César de Lima**

Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**

Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional – **Olívia Teles Linhares Araújo**

Analista - **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves de Lima**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6LGFMP1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4632355 e código 6LGFMP1

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: